

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 17/2024

Cruzmaltina, 06 de Junho de 2024.

1

Ilmo. Sr. Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL  
CRUZMALTINA-PR.

ASSUNTO: **Demanda**: 301986 TCE PR.

Recebemos a **Demanda**: 301986 TCE.PR., referente à Convênio formalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Instituto Rio Branco, com a finalidade de otimizar a gestão pública, "REDE NACIONAL DE INDICADORES PÚBLICOS – REDE INDICON".

Encaminhamos este ofício e os anexos da Demanda, para que Vossa Excelência possa tomar a decisão de aderir, ou não, se aderir, solicitamos sejam enviados os questionários aos setores para efetuarem as respostas.

Caso decida não aderir, solicitamos desconsiderar o presente.

Caso sejam respondidos os questionários, solicitamos seja enviado cópia para esta Controladoria Interna, com a finalidade de acompanhamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para confirmar apreço e consideração.

SMJ


ATENCIOSAMENTE

  
JHONNY PORFÍRIO  
CONTROLE INTERNO

**Jhonny Porfírio**  
Controlador Interno  
CPF: 038.577.889-87  
RG: 7.588.723-0/SSPPR

NOTA:

1. ANEXO cópia da **Demanda**: 301986;
2. ANEXO dos Links para acessar e responderem o questionário.

RECEBIDO  
06/06/24  


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

2

ANEXO 1:

“Prezados Gestor(a) Municipal,

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do Acórdão número 1193/22 do Tribunal Pleno, celebrou o Convênio n° 011/2022, publicado no diário eletrônico n° 2843 do dia 28 de setembro de 2022, o qual firmou o termo de adesão para que esta Corte de Contas integre o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional a continuidade da REDE NACIONAL DE INDICADORES PÚBLICOS – REDE INDICON, firmado em 22 de outubro de 2021, pelo IRB e TCE-SP. O referido termo tem a finalidade de compartilhar instrumento de medição do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e o conhecimento deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo.

Nesse sentido, considerando o Convênio n° 011/2022, em ação com a Rede INDICON e com o Instituto Rui Barbosa, o TCE-PR participará neste ano de 2024 da aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Assim, o propósito da presente demanda é fornecer os endereços eletrônicos (no documento em anexo) que contêm os formulários relacionados a cada área que constitui o IEGM 2024.

Destaca-se que o preenchimento de tais questionários é FACULTATIVO ao município e pode ser realizado até o dia 31/07/2024.

O Tribunal de Contas do Paraná agradece antecipadamente os vossos préstimos.

Ficamos à disposição pelo telefone/WhatsApp (41) 3350-1661.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ”

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

3

## ANEXO 2.

“ Prezados Gestores do Município de **CRUZMALTINA**,

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do Acórdão número 1193/22 do Tribunal Pleno, celebrou o Convênio n° 011/2022, publicado no diário eletrônico n° 2843 do dia 28 de setembro de 2022, o qual firmou o termo de adesão para que esta Corte de Contas integre o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional a continuidade da REDE NACIONAL DE INDICADORES PÚBLICOS – REDE INDICON, firmado em 22 de outubro de 2021, pelo IRB e TCE-SP. O referido termo tem a finalidade de compartilhar instrumento de medição do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e o conhecimento deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo.

Nesse sentido, considerando o Convênio n° 011/2022, em ação com a Rede INDICON e com o Instituto Rui Barbosa, o TCE-PR participará neste ano de 2024 da aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Assim, o propósito da presente demanda é fornecer os endereços eletrônicos que contêm os formulários relacionados a cada área que constitui o IEGM 2024.

### **i-Educação:**

<http://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=66549b49d4e4f362234161>

### **i-Saúde:**

<http://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=6654ac900a1df844101197>

### **i-Planejamento:**

<http://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=6654a90b9df29026076155>

### **i-Fiscal:**

<http://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=66549f33e26a8428347078>

### **i-AMB (meio ambiente):**

<http://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=66548f554a947473117983>

### **i-Cidade (proteção dos cidadãos):**

<http://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=66549353a9295560144219>

### **i-GovTI (Governança de TI):**

<http://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=6654a32fe47ee477197564>

**Destaca-se que o preenchimento de tais questionários é FACULTATIVO ao município.**

O Tribunal de Contas do Paraná agradece antecipadamente os vossos préstimos.

Ficamos à disposição pelo telefone/WhatsApp (41) 3350-1661.”